



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, SOB A RESPONSABILIDADE DA SENHORA MARIA TERESA SAENZ SURITA GUIMARÃES DE RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS PUNITIVAS SOBRE AS CONTAS NOS TERMOS DO PARECER PRÉVIO Nº 005/2023 - TCERR - PLENO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTAS - SEI Nº 002118/2017- TCE/RR.”.

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2024.

Juliana Alves Garcia de Almeida
Vice-Presidente da CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2024

A **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Requerimento de Urgência Especial n.º 102/2024 – de autoria de Vários Vereadores, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a realização de Sessão Extraordinária, no dia 18 de dezembro de 2024, às 12:00 horas, no Plenário Estácio Pereira de Melo, para apreciarem e deliberarem, as seguintes matérias:

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **REQUERIMENTO N.º 102/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024** – QUE REQUER REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºS 260/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 E PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 261/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024;
- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 260/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024** – DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE, QUE DISPÕE SOBRE: “JULGA COM LEVES RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, SOB A RESPONSABILIDADE DA SENHORA MARIA TERESA SAENZ SURITA GUIMARÃES DE RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS PUNITIVAS SOBRE AS CONTAS NOS TERMOS DO PARECER PRÉVIO Nº 002/2023 - TCERR - PLENO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTAS - SEI Nº 003211/2017 - TCE/RR”.
- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 261/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024** – DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE, QUE DISPÕE SOBRE: “JULGA COM LEVES RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE BOA